PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04217/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento ADÃO SALES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 22,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 22,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,20m
OESTE- Rua São Francisco das Chagas ..... c/ 6,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 28/01/1993.